



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Administração

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2018**

**PROCESSO SEI Nº 25057.402368/2017-31**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD E A EMPRESA GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, neste ato representado pelo **INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, órgão do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 00.394.544/0212-63, sediado na Avenida Brasil, 500, São Cristóvão, CEP 20940-070, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesa Titular, **JANAINA MORAES BRAGA**, portadora da Carteira de Identidade 153.805 expedida pela OAB/RJ, Matrícula SIAPE 177182-8 e inscrita no CPF sob o nº 023.286.197-89, devidamente autorizada a firmar este instrumento, nos termos da Portaria FNS/MS Nº 25/2019, de 14 de maio de 2019, publicada no D.O.U nº. 94, Seção 2, Página 64, de 17 de maio de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.028.137/0001-30, sediada na Avenida Manuel Bandeira, nº291 – Bloco B- Conj. 33 e 34, CEP: 05317-020 – Vila Leopoldina, São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **MARCIO MAZON**, portador da Cédula de Identidade nº 36.834.779-5, expedida pelo SSP-SP, e CPF nº 171.530.628-74, no uso das atribuições que lhe confere a procuração constante no Processo nº **25057.402368/2017-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO**, decorrente do Pregão nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato nº **017/2019** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE FABRICANTES MAQUET E ARJOHUNTLEIGHT, INSTALADOS NO CENTRO CIRÚRGICO E UTI DO INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (meses), com período de **08/02/2021 à 08/02/2022**, podendo ser prorrogado por interesse da contratante até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, II, da lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

O valor mensal é de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**, perfazendo o valor total/anual estimado de **R\$ 1.656.000,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e seis mil reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo.

FONTE 6153000000 – PTRES 173227 – NATUREZA DE DESPESA 339039

NOTA DE EMPENHO: **2021NE000074** - emitida em **21/01/2021** no valor de **R\$ 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)**.

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

**CLÁUSULA QUINTA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, e será fiscalizado pelos servidores designados pelo Diretor do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, conforme composição abaixo:

<b>TIPO FISCAL</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>
GESTOR DO CONTRATO	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
GESTOR DO CONTRATO-SUBSTITUTO	ELAINE CRISTINA SANTOS MOREIRA	177.203-1
FISCAL TÉCNICO	ELAINE CRISTINA SANTOS MOREIRA	177.203-1
FISCAL TÉCNICO-SUBSTITUTO	DENISE SANTOS NASCIMENTO	174.735-7
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO	ROBSON LOPES DA CUNHA	105.373-4
FISCAL DE PÚBLICO USUÁRIO-SUBSTITUTO	FRANCIANE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA	156.533-6

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 017/2019**, assinado em **08/02/2019**, e demais alterações posteriores, não atingidas pelas alterações introduzidas por este **TERMO ADITIVO**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente **TERMO ADITIVO** deverá ser providenciada em extrato no Diário Oficial da União, pelo **CONTRATANTE**, como condição indispensável para sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste **TERMO ADITIVO** será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ - Justiça Federal. Este **TERMO ADITIVO** foi submetido à análise superveniente e aprovação da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro tendo sido aprovado por meio do parecer nº **02042/2020/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente **TERMO ADITIVO** foi lavrado, via Sistema Eletrônico de Informações em via única, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai eletronicamente assinada pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2021.

**JANAINA MORAES BRAGA**  
Ordenadora de Despesa Titular /INTO/MS  
Portaria MS nº 25, de 14/05/2019  
D.O.U. 17/05/2019

**GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**2º VIA RETIFICADA**

UGEC - VISTO POR GSSOUSA



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Moraes Braga, Ordenador de Despesa**, em 26/01/2021, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Mazon, Usuário Externo**, em 01/02/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0018766977** e o código CRC **DD8F609A**.



---

**Referência:** Processo nº 25057.402368/2017-31

SEI nº 0018766977

Divisão de Administração - DIAD/INTO  
Avenida Brasil, nº 500 - 9º andar - Bairro São Cristovão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20940-070  
Site - [www.into.saude.gov.br](http://www.into.saude.gov.br)